

ETP-CE - 52024

Código de validação: AD142F664F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONFECÇÃO DE MEDALHAS

1. Necessidade da contratação:

O Tribunal de Justiça do Maranhão busca contratar empresa especializada na confecção de medalhas (Especial do Mérito Cândido Mendes, do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e dos Bons Serviços Bento Moreira Lima) no âmbito das comemorações do aniversário de sua instalação neste estado.

As presentes medalhas, então, têm por objetivo agradecer seus membros e autoridades de âmbito nacional e local, servidores, bem como particulares. Trata-se de evento único, coadunado com as práticas em vigor do Planejamento Estratégico. Dessa forma, esta aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos, no cumprimento de sua missão institucional.

2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do TJMA:

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico no que diz respeito à visão do Plano Estratégico 2022-2026.

3 - Requisitos da contratação:

A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento e regime de prestação dos serviços estão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar na íntegra aqui no ETP as informações já contidas no Termo de Referência. Por se tratar de serviço comum, julgamos adequada a modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, objetivando a aquisição de bens sustentáveis, quando e se disponíveis, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo. No tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, serão exigidos índices que demonstrem a capacidade da empresa. Em relação aos requisitos técnicos, serão exigidos registros e comprovantes de que a licitante está apta a confeccionar e fornecer as peças conforme descritas no Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer as medalhas, processadas em estamperia a frio em

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Cerimonial

material Latão (Liga de Cobre e Zinco) com estojo Comendador feito em MDF, de acordo com especificações, a serem detalhadas nos anexos do Termo de Referência. Por se tratar de produto desenvolvido de forma personalizada, é indispensável que o fornecedor adjudicado forneça amostra antes de sua produção e entrega definitiva. A solicitação da amostra busca preservar seja a Administração seja o fornecedor de prejuízos.

4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo	200 und.
2	Especial do Mérito Cândido Mendes	100 und.
	Bons Serviços Bento Moreira Lima:	
	- 10 anos	80 und.
3	- 20 anos	80 und.
	- 30 anos	80 und.
	- 40 anos	20 und.
	- 45	10 und.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando-se o quantitativo demandado e o valor a ser executado integralmente durante o exercício de 2025 (conforme consta no Plano de Contratações Anual (PCA)/ 2024 – nº de demanda 2025DE00176), é imperiosa a contratação mediante certame licitatório. Pela natureza do objeto, a única solução possível é a aquisição por meio de confecção personalizada, em Lote Único.

6- Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de custo será realizada por meio de cotação de preços vigentes no mercado, cuja competência será da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça.

7- Descrição da solução como um todo:

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada na confecção de medalhas, conforme as especificações e condições tratadas no Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8- Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Os itens deverão ser fornecidos em conjunto – medalha e estojo – em LOTE ÚNICO, tendo em vista que a alternativa é por demais arriscada, podendo ocorrer termos estojos sem medalhas, ou vice-versa, conseqüentemente, a solução proposta amplia a eficiência logística.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Por se tratar da valorização e reconhecimento daqueles que trabalham pelos objetivos da Casa e de seu engrandecimento e/ ou de autoridades e autoridades e personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, “aferido este pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ou da Justiça Brasileira”, conforme estabelece a Resolução-GP Nº 16, de 20 de setembro de 2023, o resultado é intangível e mensurável apenas indiretamente. Visa fomentar o reconhecimento dos valores internos da instituição e engrandecer as ações executadas externamente, constituindo-se espécie de láurea, a fim de registrar a lembrança que marcará a efeméride e valorizará os agraciados.

10- Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

11 - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição, uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Cerimonial

MÁRCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO BANHOS
Chefa do Cerimonial
Cerimonial
Matrícula 65318